



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo 00054-00046999/2023-49	Nº do DFD DFD nº 07/2024 - Doc. SEI/GDF110451577 - DAO	Categoria do objeto Aquisição com Intenção de Registro de Preços de Mobiliário Odontológico Modular para o Novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal - CO/PMDF.	ETP Nº _____
--	---	--	--------------

NECESSIDADE

Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de **mobiliário odontológico modular** destinado à estruturação do **Novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)**, atualmente em processo de reforma e ampliação, com conclusão prevista para fevereiro de 2026, conforme cronograma físico-financeiro da obra (doc. SEI nº 157182376).

A aquisição se mostra imprescindível para a **ocupação plena e funcional da nova estrutura**, permitindo a adequada ambientação dos espaços clínicos e administrativos e garantindo conforto, segurança e ergonomia tanto aos usuários quanto aos profissionais da área odontológica. Trata-se de medida essencial para o cumprimento das diretrizes de humanização do atendimento em saúde, da política de promoção do bem-estar ocupacional dos servidores e do atendimento às normas técnicas de ergonomia vigentes para ambientes assistenciais.

Os bens aqui solicitados serão utilizados na composição dos ambientes clínicos do novo Centro Odontológico, para o atendimento dos policiais militares e seus dependentes, para a realização de procedimentos odontológicos diversos, abrangendo desde ações preventivas até atendimentos restauradores, cirúrgicos e de urgência, conforme os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Assistência Odontológica da PMDF.

A implantação do mobiliário modular odontológico visa proporcionar **melhor funcionalidade, organização e ergonomia aos consultórios**, permitindo a alocação eficiente de equipamentos e materiais, a fluidez dos atendimentos e a segurança dos pacientes e profissionais. Tal estruturação física é indispensável à **execução qualificada das atividades clínicas**, otimizando o tempo de resposta e garantindo o cumprimento dos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

Adicionalmente, a contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que o mobiliário esteja disponível **entre o 14º e o 15º mês da obra**, período no qual os ambientes estarão aptos a receber os módulos, sendo necessário respeitar os prazos de instalação e integração às estruturas fixas de alvenaria e bancadas já previstas em projeto arquitetônico.

Esta demanda está alinhada aos objetivos estratégicos da PMDF, conforme previsto no Plano Estratégico 2023-2034, no Plano Diretor de Saúde e Assistência ao Pessoal, e no Plano Diretor da Diretoria de Assistência Odontológica, reforçando o compromisso da Corporação com a valorização da saúde do seu efetivo e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação dos mobiliários odontológicos modulares configura-se como ação prioritária e estratégica, com impacto direto na qualidade do atendimento odontológico prestado à família policial militar, no desempenho funcional dos profissionais de saúde e, por consequência, na elevação da sensação de segurança da sociedade.

Área Requisitante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - DAO - DSAP/PMDF

Descrição dos Requisitos da Contratação

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

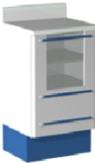
Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A especificação dos itens objeto deste ETP contém características técnicas de forma a garantir a aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade, buscando assim o melhor custo-benefício desta aquisição, de forma a garantir economicidade para a Administração através da longevidade dos mesmos. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários, baseando-se nas especificações do projeto arquitetônico da obra e nas normas técnicas aplicáveis ao mobiliário odontológico, de modo a garantir a compatibilidade entre o espaço físico projetado e os equipamentos a serem instalados.

Nesse sentido, de acordo com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD 110451577, os objetos aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características, especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESTINAÇÃO	PISO	QUANTIDADE POR SETOR	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MÓDULO DUPLO COM PIA CENTRAL. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Armário em MDF ou MDP ULTRA composto por duas portas, com uma prateleira interna, ambas com acabamento em ABS branco. Material MDF OU MDP ULTRA; revestido em laminado branco, Dobradiças em aço. Dimensões: 100cm X 42cm X 67cm (LxPx). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08		Área Interna	Térreo e Superior	54	54	R\$ 2.481,60	R\$ 134.006,22
2	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA ENVIDRAÇADA. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA composto de porta basculante superior com janela de vidro com dobradiças em aço, uma gaveta de altura média e, uma gaveta alta. Corrediças em aço modelo telescópica. Material MDF ou MDP ULTRA; revestido em laminado branco. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67cm (LxPx). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08		Área Interna	Térreo e Superior	33	33	R\$ 1.720,60	R\$ 56.779,69

<p>MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA composto de porta basculante superior com dobradiças em aço, uma gaveta de altura média e, uma gaveta alta. Corrediça em aço modelo telescópica. Material MDF ou MDP ULTRA, revestido em laminado branco. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67 (LxPxA). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	11	11	R\$ 1.612,79	R\$ 17.740,69
<p>MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA composto de três gavetas 6cm (A); duas gavetas 12cm (A), com bojo em ABS sem cantos vivos e uma gaveta 24cm (A) com bojo em MDF ou MDP ULTRA. Material MDF ou MDP ULTRA, revestido em laminado branco. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67 (LxPxA). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	54	54	R\$ 1.781,60	R\$ 96.206,22
<p>MÓDULO SIMPLES APARELHO DUPLO. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA composto de uma porta basculante 30cm (A) com base interna em MDF ou MDP ULTRA com corrediça em aço inox modelo telescópica para apoio de aparelho odontológico; uma porta basculante 24cm (A) com base interna em MDF ou MDP ULTRA com corrediça em aço modelo telescópica para apoio de aparelho odontológico; e uma gaveta 12cm (A). Material MDF ou MDP ULTRA. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67 (LxPxA). Revestido em laminado branco. Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	49	49	R\$ 1.590,00	R\$ 77.910,00
<p>MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA ENVIDRAÇADA. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir três prateleiras internas. Porta frontal com estrutura em MDF ou MDP ULTRA e janela central em vidro. Estrutura do módulo em MDF ou MDP ULTRA, revestido em laminado branco. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67 LxPxA). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	37	37	R\$ 1.570,26	R\$ 58.099,74
<p>MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Deve possuir três prateleiras internas. Porta frontal em MDF ou MDP ULTRA. Estrutura do módulo em MDF ou MDP ULTRA, revestido em laminado branco. Dimensões: 50cm X 42cm X 0,67 LxPxA). Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: Módulo a ser instalado sob bancada de granito e sobre base em alvenaria. As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	11	11	R\$ 1.331,60	R\$ 14.647,56

8	<p>MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM RODAS. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA sobre 4 (quatro) rodízios, tipo gaveteiro organizador, Tampo espessura mínima 18mm, composto de três gavetas 6cm (A); quatro gavetas 12cm (A), todas elas com bojo em ABS com cantos arredondados. Corrediças em aço inox modelo telescópica. Material MDF ou MDP ULTRA; revestido em laminado branco. Dimensões: 54cm X 43cm X 0,77 (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	40	40	R\$ 1.920,60	R\$ 76.823,87
9	<p>MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO ORTODONTÓICO COM RODAS. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA sobre 4 (quatro) rodízios, tipo gaveteiro organizador, Tampo espessura mínima 18mm, com divisórias internas, composto por três gavetas de 6cm (A) com bojos em ABS sem cantos vivos, duas gavetas laterais de 12cm (A), uma gaveta lateral para alicates, todas elas com bojo em MDF ou MDP ULTRA, revestido em laminado branco. Corrediças em aço modelo telescópica. Material MDF ou MDP ULTRA; revestido em laminado branco. Dimensões: 54cm X 43cm X 0,77 (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	6	6	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
10	<p>MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM MESA AUXILIAR CRÚRGICA, TAMPO MÓVEL E RODAS. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA sobre 4 (quatro) rodízios, tipo gaveteiro organizador, Tampo espessura mínima 18mm, composto por tampo extensível, prateleira lateral embutida, uma frente de gaveta falsa, duas gavetas de 12cm (A) e, uma gaveta de 24cm (A), todas elas com bojo em ABS e cantos arredondados. Corrediças em aço modelo telescópica. Material MDF ou MDP ULTRA; revestido em laminado branco. Dimensões: 54cm X 43cm x 0,77 (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	10	10	R\$ 2.253,60	R\$ 22.535,97
11	<p>MÓDULO TECLADO RETRÁTIL. Aplicação: Apoio Administrativo. Características Técnicas Mínimas: Teclado com Corrediça c/ ou s/ lateral. Com plataforma retrátil com corrediças em aço inox modelo telescópicas para teclado e mouse em MDF ou MDP ULTRA, Branco, Tampo espessura mínima 18mm, Caixa 15mm, com duas cantoneiras para fixar na parede, e buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 70cm x 42cm x 13cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 463267 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	2	2	R\$ 964,26	R\$ 1.928,53
12	<p>MÓDULO CPU. Aplicação: Apoio Administrativo. Características Técnicas Mínimas: Módulo em MDF ou MDP ULTRA, Branco, Tampo espessura mínima 18mm, Caixa 15mm, para acomodação de unidade de CPU vertical em prateleira inferior e nobreak/estabilizador, em prateleira superior. Dimensões aproximadas: 30cm x 42cm x 67cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 423688 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	2	2	R\$ 815,19	R\$ 1.630,38

13	<p>MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS 80 CM. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo duplo em MDF ou MDP ULTRA revestido em laminado branco, Tampo espessura mínima 18mm, composto por duas portas, com uma prateleira interna e uma divisória vertical ao centro, ambas com acabamento em ABS branco. Dimensões: 80cm X 42cm X 67cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	4	4	R\$ 2.069,19	R\$ 8.276,76
14	<p>MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS 90 CM. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo duplo em MDF ou MDP ULTRA revestido em laminado branco, Tampo espessura mínima 18mm, composto por duas portas, com uma prateleira interna e uma divisória vertical ao centro, ambas com acabamento em ABS branco. Dimensões: 90cm X 42cm X 67cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	8	8	R\$ 2.277,00	R\$ 18.215,97
15	<p>MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS 100 CM. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo duplo em MDF ou MDP ULTRA revestido em laminado branco, Tampo espessura mínima 18mm, composto por duas portas, com uma prateleira interna e uma divisória vertical ao centro, ambas com acabamento em ABS branco. Dimensões: 100cm X 42cm X 67cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	12	12	R\$ 2.408,93	R\$ 28.907,16
16	<p>MÓDULO DUPLO COM PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS. Aplicação: Atendimento Odontológico. Características Técnicas Mínimas: Módulo Duplo com uma coluna tipo Gaveteiro, Tampo espessura mínima 18mm, Composto por duas gavetas superiores de 12cm (A), uma gaveta intermediária de 18cm (A) com bojos em ABS sem cantos vivos e uma gaveta de 24cm (A), com bojo em MDF ou MDP ULTRA; revestido em laminado branco. Corrediças em aço inox modelo telescópica. Coluna vizinha com duas prateleiras horizontais internas, com porta frontal em MDF ou MDP ULTRA. Dimensões: 100cm, X 42cm X 67cm (LxPxA).</p> <p>Características Técnicas Adicionais: Acompanha puxadores 100% de Metal. Dobradiças em aço inox. Acabamento de bordas em ABS branco. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Frete/Transporte (Carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação e Suporte incluídos. OBS: As dimensões estabelecidas poderão variar entre 5 a 10% e deverão ser conferidas in loco. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 443252 Elemento de Despesa: 44.90.52.08</p>		Área Interna	Térreo e Superior	4	4	R\$ 2.753,60	R\$ 11.014,39
TOTAL								R\$ 636.963,15

NOTAS

1. O critério para o estabelecimento do quantitativo apresentado na tabela acima obedece à distribuição dos itens por setor de utilização, de acordo com o Projeto de Arquitetura para reforma e ampliação do Centro Odontológico da Polícia Militar - Vide Plantas do Projeto Layout pavimento superior (Doc. SEI/GDF117852801) e do Projeto Layout pavimento térreo (Doc. SEI/GDF 117852793), constantes do Processo SEI 00054-00100328/2023-31. Com base nesses projetos, a Diretoria de Assistência Odontológica elaborou padrões de referência (Doc. SEI/GDF 161857235) para a instalação dos mobiliários modulares, os quais serviram, também, de guia para a presente quantificação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

As especificações técnicas a seguir orientam a seleção de materiais que apresentem melhor qualidade, durabilidade e desempenho técnico, promovendo, assim, maior segurança para usuários e profissionais, além de contribuir para a excelência no atendimento ao paciente, ao reduzir riscos biológicos e falhas funcionais:

- O corpo/caixa de cada módulo deverá ser fabricado em MDF ou MDP ULTRA com no mínimo 15 mm de espessura. Deverá ser entregue com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, possuir bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 1 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais, no mesmo padrão de cor do revestimento;
- As prateleiras internas deverão ser fabricadas em MDF ou MDP ULTRA com no mínimo 15 mm de espessura. Deverá ser entregue com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, possuir bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 1 mm frontal (contato) e 0,45 mm nas laterais, no mesmo padrão de cor do revestimento;
- Para os módulos que serão entregues com tampo, o mesmo deverá ser fabricado em MDF ou MDP ULTRA com no mínimo 18 mm de espessura. Deverá ser entregue com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, possuir bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 1 mm frontal no mesmo padrão de cor do revestimento;

- d) O fechamento externo deverá ser composto por portas fabricadas em MDF ou MDP ULTRA com no mínimo 18 mm de espessura. Deverá ser entregue com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, possuir bordas protegidas por fita de PVC semirrígido com espessura mínima 1 mm frontal no mesmo padrão de cor do revestimento;
- e) Os puxadores deverão ser entregues em modelo canaleta tradicional, embutido, confeccionado em alumínio, inserido em toda a extensão do módulo. Deverá ser entregue com acabamento nas laterais do puxador para proteção do usuário e maior durabilidade. Sem aplicação de parafuso frontal na peça;
- f) Os puxadores deverão possuir acabamento em 100% alumínio anodizado ou com pintura epóxi híbrida a pó, em cor a definir;
- g) As dobradiças deverão ser em aço inox, com tratamento antioxidante e regulagem de prumo. Deverão permitir abertura de no mínimo 110 graus, fixadas por parafusos anodizados, auto-atarraxantes, de cabeça chata. Devem apresentar sistema de amortecimento para maior durabilidade e pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão;
- h) As corrediças deverão ser em aço modelo telescópica, sem amortecimento de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de extração total, em aço laminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado; ou com tecnologia superior; Tamanho das corrediças: 40 a 45mm; Devem suportar peso de até 35kg;
- i) As divisões internas deverão ser entregues com bojos em poliestireno (PS) e cantos arredondados;
- j) Os módulos deverão ser entregues em chapa laminado melamínico em MDF ou MDF ULTRA na cor branca;
- k) Os módulos com rodízios deverão ser entregues com rodízios giratórios em silicone de gel anti risco;
- l) A montagem dos módulos deverá ser feita de forma embutida, por meio de cavilhas e pinos, evitando utilização de parafuso direto à madeira.

Em tempo:

Esta Assessoria Especial de Projetos identificou dúvidas quanto ao correto enquadramento da classificação do objeto em análise — se como material ou serviço — e as consequentes implicações no adequado registro do elemento de despesa.

Dessa forma, foi realizada consulta a manuais técnicos e entendimentos dos Tribunais de Contas, com os seguintes apontamentos:

CATMAT: Aplicável à aquisição de bens/materiais de consumo ou permanentes, como móveis, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios, entre outros.

CATSER: Aplicável à contratação de serviços, tais como mão de obra, consultorias, locações operacionais, manutenções, entre outros.

Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 – Plenário:

"A classificação orçamentária da despesa deve refletir a natureza do objeto contratado, sendo irrelevante a forma de sua entrega, se por meio de fornecimento de bens ou pela execução de serviços."

Ou seja, quando o objeto principal é o bem (como o mobiliário modular), e não o serviço de marcenaria, deve-se aplicar a classificação como material permanente (CATMAT), mesmo que haja necessidade de adaptações ou instalação.

Tribunal de Contas da União – Acórdão 1437/2018 – Plenário:

"A aquisição de móveis planejados não é considerada prestação de serviço quando o resultado final é um bem de natureza permanente, incorporável ao patrimônio da Administração."

Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 9ª Edição):

O referido manual reforça que a aquisição de bens (inclusive personalizados) deve ser classificada como despesa de capital – material permanente, desde que atendidos os seguintes critérios:

Durabilidade superior a dois anos;

Possibilidade de incorporação ao patrimônio público;

Não se consuma com o uso imediato.

Diante da natureza do objeto pretendido, qual seja a aquisição de bens permanentes — ainda que personalizados ou sob medida — e considerando os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais citados, conclui-se que a classificação mais adequada para fins de elaboração do processo de contratação é CATMAT, uma vez que o resultado final é a entrega de bens corpóreos, duráveis e incorporáveis ao patrimônio da Administração Pública.

Tal entendimento está em consonância com o disposto nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 2622/2013 e nº 1437/2018, os quais ressaltam que a classificação da despesa deve refletir a natureza do objeto contratado e não a forma de sua entrega, e ainda com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 9ª edição), que define como material permanente aquele que apresenta durabilidade superior a dois anos, é incorporável ao patrimônio público e não se consome com o uso imediato.

Ressalta-se, entretanto, que, caso haja entendimento diverso por parte dos órgãos de controle ou da própria Administração no decorrer da instrução processual, poderá haver reavaliação do enquadramento do objeto, sendo os ajustes necessários formalizados no Termo de Referência ou instrumento equivalente, conforme previsão legal e princípio da autotutela da Administração Pública.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual sob o enquadramento como aquisição de material permanente (CATMAT), com o consequente registro no elemento de despesa correspondente, resguardada a possibilidade de revisão e readequação, se necessário.

DA MODALIDADE

A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste ETP está condicionada ao andamento da obra de reforma e ampliação do Centro Odontológico, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que o mobiliário esteja disponível **entre o 14º e o 15º mês da obra**, período no qual os ambientes estarão aptos a receber os módulos, sendo necessário respeitar os prazos de instalação e integração às estruturas fixas de alvenaria e bancadas já previstas em projeto arquitetônico.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011:

- O lote único deverá ser destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA.

DO JULGAMENTO

No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o arts. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

SOLUÇÃO

Levantamento de Mercado

PROSPECCÃO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para a elaboração da presente estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado com ampla consulta a fornecedores especializados na área de mobiliário odontológico modular, conforme orientação da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 19, §1º, inciso III, que prevê a utilização de "propostas ou preços praticados no mercado, obtidos mediante pesquisa publicada em mídia especializada, sites especializados ou de domínio amplo, ou por meio de contato direto com fornecedores".

No entanto, verificou-se significativa dificuldade na obtenção de parâmetros comparativos em fontes oficiais, como os portais Painel de Preços do Governo Federal, Mapa de Preços do Distrito Federal, entre outros, bem como na análise de pregões eletrônicos anteriormente realizados. Essa limitação decorre, em especial, da especificidade, customização e alto grau de personalização dos objetos demandados, os quais exigem conformidade com os projetos arquitetônicos, ergonômicos e funcionais do novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), não sendo facilmente comparáveis com itens genéricos usualmente licitados.

Adicionalmente, observou-se que, exceto para os itens 11 e 12, os demais itens foram classificados pelo demandante sob o mesmo código CATMAT, o que compromete a efetividade das buscas em bases governamentais, uma vez que distintos bens — com características técnicas, finalidades e faixas de preço diferentes — encontram-se registrados sob o mesmo código de material, dificultando a obtenção de preços de referência coerentes com a realidade da demanda apresentada.

Dessa forma, a metodologia adotada priorizou a coleta de cotações junto a fornecedores especializados no segmento, com expertise técnica comprovada, o que garantiu maior precisão na composição do valor estimado da contratação.

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, §1º, a estimativa de preços pode ser realizada por meio de fontes diversas, inclusive mediante pesquisa direta com fornecedores, especialmente quando o objeto apresenta características técnicas específicas que não são facilmente encontradas em bases públicas de dados de compras:

"Art. 23. A estimativa de preços será obtida preferencialmente por meio de: [...] §1º Na hipótese de objetos com características especiais ou de baixa recorrência de aquisição, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado diretamente junto a fornecedores ou fabricantes."

Adicionalmente, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020**, em seu art. 5º, §1º, reforça a possibilidade de pesquisa junto a fornecedores em razão da ausência de dados comparáveis em fontes oficiais, desde que devidamente motivado e documentado, como no presente caso.

Dessa forma, os valores estimados foram obtidos com base em **cotações junto a fornecedores especializados**, cujas propostas estão em documento anexo (Doc. SEI/GDF 169769479).

No referido documento de pesquisa de mercado, constam os seguintes elementos que **comprovam a diligência na busca por parâmetros válidos e atualizados**, bem como as dificuldades encontradas nos portais oficiais em razão da especificidade da demanda:

- **Print de tela do Painel de Preços** (Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – Governo Federal), que evidencia a **incompatibilidade dos itens disponibilizados** com as especificações técnicas demandadas pela Diretoria de Assistência Odontológica;
- **Print de tela do Mapa de Preços** (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal), que também **demonstra a ausência de itens comparáveis** com aqueles requeridos para a estruturação do novo Centro Odontológico da PMDF;
- **Fornecedor 1** – Empresa especializada no fornecimento de mobiliário odontológico modular;
- **Fornecedor 2** – Empresa especializada no fornecimento de mobiliário odontológico modular;
- **Fornecedor 3** – Empresa especializada no fornecimento de mobiliário odontológico modular;
- **Fornecedor 4** – Empresa especializada, que declarou **não participar de processos licitatórios**, conforme e-mail registrado no mesmo documento anexo.

Esses elementos corroboram a fundamentação da estimativa com base em cotações diretas com fornecedores do ramo, conforme admitido legalmente em razão da baixa recorrência de aquisição e da natureza personalizada dos bens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

Descrição da solução como um todo

Considerando o valor total estimado, e por se tratarem de bens comuns, conforme do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, convém realizar esta aquisição por meio de Pregão Eletrônico, adotando o **Sistema de Registro de Preços** como procedimento auxiliar da licitação.

Cabe destacar que toda a estrutura do Centro de Assistência Odontológica da PMDF (CAO/PMDF), assim como suas equipes técnicas, encontra-se plenamente preparada para o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e adequada instalação de todos os itens listados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamento a estimativa elaborada pela unidade demandante, encaminhada a esta Assessoria por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 07/2024 – Doc. SEI/GDF nº 110451577 – DAO. Tal estimativa baseou-se no Projeto de Arquitetura para a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF, conforme documentos SEI/GDF nº 117852801 (Layout do Pavimento Superior) e SEI/GDF nº 117852793 (Layout do Pavimento Térreo), elaborados pela empresa Power Engenharia, sob gestão contratual da DINFRA/DF, devidamente aprovados em todas as instâncias competentes.

A partir desses projetos, a Diretoria de Assistência Odontológica (DAO) elaborou os respectivos padrões de referência (Doc. SEI nº 161857235), os quais serviram como base técnica para a definição dos mobiliários modulares, bem como para a presente quantificação dos itens a serem adquiridos.

Os objetos ora solicitados deverão estar em plena conformidade com as quantidades contidas na tabela a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS	QUANTIDADE POR SETOR	QUANTIDADE DO ITEM
1	MÓDULO DUPLO COM PIA CENTRAL	54	54
2	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA ENVIDRAÇADA	33	33
3	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA EM MDF	11	11
4	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO	54	54
5	MÓDULO SIMPLES APARELHO DUPLO	49	49
6	MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA ENVIDRAÇADA	37	37
7	MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA EM MDF	11	11
8	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM RODAS	40	40
9	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO ORTODONTICO COM RODAS	6	6
10	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM MESA AUXILIAR CRÚRGICA, TAMPO MÓVEL E RODAS	10	10
11	MÓDULO TECLADO RETRÁTIL	2	2
12	MÓDULO CPU	2	2
13	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	4	4
14	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	8	8
15	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	12	12
16	MÓDULO DUPLO COM PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS	4	4

Estimativa de Valor da Contratação

O valor total estimado para a aquisição do material é de **R\$ 636.963,15 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, conforme resumo em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO 1: PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 2: PAINEL Nfe DF	FORNECEDOR R 1	FORNECEDOR R 2	FORNECEDOR R 3	FORNECEDOR R 4	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	MÓDULO DUPLO COM PIA CENTRAL	UN	54	-	-	R\$ 2.759,00	R\$ 1.965,79	R\$ 2.720,00	-	R\$ 2.720,00	R\$ 2.481,60	R\$ 2.481,60	R\$ 134.006,22
2	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA ENVIDRAÇADA	UN	33	-	-	R\$ 1.804,00	R\$ 1.767,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.767,79	R\$ 1.720,60	R\$ 1.720,60	R\$ 56.779,69
3	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM PORTA EM MDF	UN	11	-	-	R\$ 1.879,00	R\$ 1.612,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.612,79	R\$ 1.693,93	R\$ 1.612,79	R\$ 17.740,69
4	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO	UN	54	-	-	R\$ 1.902,00	R\$ 1.852,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.852,79	R\$ 1.781,60	R\$ 1.781,60	R\$ 96.206,22
5	MÓDULO SIMPLES APARELHO DUPLO	UN	49	-	-	R\$ 1.815,00	R\$ 1.572,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.590,00	R\$ 1.659,26	R\$ 1.590,00	R\$ 77.910,00
6	MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA ENVIDRAÇADA	UN	37	-	-	R\$ 1.618,00	R\$ 1.502,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.590,00	R\$ 1.570,26	R\$ 1.570,26	R\$ 58.099,74
7	MÓDULO SIMPLES COM PRATELEIRAS E PORTA EM MDF	UN	11	-	-	R\$ 1.392,00	R\$ 1.382,79	R\$ 1.220,00	-	R\$ 1.382,79	R\$ 1.331,60	R\$ 1.331,60	R\$ 14.647,56
8	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM RODAS	UN	40	-	-	R\$ 1.989,00	R\$ 2.182,79	R\$ 1.590,00	-	R\$ 1.989,00	R\$ 1.920,60	R\$ 1.920,60	R\$ 76.823,87
9	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO ORTODONTICO COM RODAS	UN	6	-	-	R\$ 2.040,00	R\$ 2.282,79	R\$ 1.930,00	-	R\$ 2.040,00	R\$ 2.084,26	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00
10	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO COM MESA AUXILIAR CRÚRGICA, TAMPO MÓVEL E RODAS	UN	10	-	-	R\$ 2.278,00	R\$ 2.382,79	R\$ 2.100,00	-	R\$ 2.278,00	R\$ 2.253,60	R\$ 2.253,60	R\$ 22.535,97
11	MÓDULO TECLADO RETRÁTIL	UN	2	-	-	R\$ 1.080,00	R\$ 812,79	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00	R\$ 964,26	R\$ 964,26	R\$ 1.928,53
12	MÓDULO CPU	UN	2	-	R\$ 205,00	R\$ 1.149,00	R\$ 815,19	R\$ 810,00	-	R\$ 815,19	R\$ 924,73	R\$ 815,19	R\$ 1.630,38
13	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	UN	4	-	-	R\$ 1.888,00	R\$ 2.069,19	R\$ 2.440,00	-	R\$ 2.069,19	R\$ 2.132,40	R\$ 2.069,19	R\$ 8.276,76
14	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	UN	8	-	-	R\$ 2.071,00	R\$ 2.319,99	R\$ 2.440,00	-	R\$ 2.319,99	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00	R\$ 18.215,97
15	MÓDULO DUPLO COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	UN	12	-	-	R\$ 2.216,00	R\$ 2.570,79	R\$ 2.440,00	-	R\$ 2.440,00	R\$ 2.408,93	R\$ 2.408,93	R\$ 28.907,16
16	MÓDULO DUPLO COM PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS	UN	4	-	-	R\$ 2.658,00	R\$ 2.812,79	R\$ 2.790,00	-	R\$ 2.790,00	R\$ 2.753,60	R\$ 2.753,60	R\$ 11.014,39
TOTAL													R\$ 636.963,15

A planilha detalhada com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 169769776).

Trata-se de valores extraídos a partir de pesquisa de preços conduzida por esta Assessoria, a qual utilizou diversas fontes de dados, incluindo: o Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Atas de Registro de Preços disponíveis no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal; além de ampla pesquisa junto a fornecedores especializados, conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos arts. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF 169769479).

Conforme registrado no item "Levantamento de Mercado", exceto para os itens 11 e 12, identificou-se significativa dificuldade na obtenção de parâmetros comparativos por meio de fontes oficiais como o **Painel de Preços do Governo Federal**, o **Mapa de Preços do Distrito Federal**, e em pregões eletrônicos anteriores. Tal dificuldade decorre da alta especificidade, customização e do elevado grau de personalização dos objetos demandados, que exigem estrita conformidade com os projetos arquitetônicos, ergonômicos e funcionais do novo Centro Odontológico da PMDF. Em razão dessas características, os itens não são facilmente equiparáveis aos produtos genéricos usualmente registrados nas referidas plataformas, o que **impossibilitou a quantificação de valores** confiáveis nesses sistemas, conforme documentado na Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 169769479).

As pesquisas de preços referentes aos **itens 11 e 12 foram desconsideradas** para fins de composição do valor estimado, uma vez que as datas de realização dos pregões utilizados como base estavam **fora do prazo de validade**, nos termos das diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

Excepciona-se a **pesquisa do item 12 (módulo de CPU)**, obtida no **Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal**, a qual, apesar de válida quanto ao prazo, apresentou valor **inferior ao limite mínimo aceitável** (variação inferior a 50% da média dos demais valores válidos), comprometendo a **viabilidade da execução contratual** e, por isso, foi considerada **inexequível**, conforme previsto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Tais informações encontram-se detalhadas na **planilha de preços anexa (Doc. SEI/GDF 169769776)**.

Adicionalmente, conforme registrado no mesmo documento, foi verificada a manifestação formal do "Fornecedor 4" quanto à sua indisponibilidade em participar de processos licitatórios, razão pela qual não apresentou proposta para a pesquisa.

Resalta-se que foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 169771877), subscrita pela área técnica responsável, atestando a veracidade dos dados constantes na Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 169769479) e Planilha de Custo (Doc. SEI/GDF 169769776).

O valor estimado de cada item corresponde ao menor valor obtido entre a média final e a mediana final dos preços válidos constantes na Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 169769479) e Planilha de Custo (Doc. SEI/GDF 169769776).

Por fim, ressalta-se que eventuais variações mínimas nos valores apresentados decorrem de limitações técnicas inerentes ao uso de planilhas eletrônicas (tipo Excel), que podem gerar dízimas periódicas ou valores com elevado número de casas decimais após a vírgula. Para fins de apresentação, os valores foram adaptados ao formato padrão de duas casas decimais, sendo adotado sempre o menor valor possível, sem comprometer a fidelidade das propostas orçamentárias.

Justificativa para o não Parcelamento da Solução

A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável.", **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

Conforme disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover, sempre que possível, o parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

No entanto, o §1º do mesmo artigo dispõe que o parcelamento poderá ser afastado mediante justificativa técnica e econômica que demonstre inviabilidade ou inconveniência da divisão do objeto, o que se aplica ao presente caso.

O objeto em questão trata da aquisição de mobiliários modulares planejados, desenvolvidos para atender aos projetos arquitetônicos, ergonômicos e funcionais específicos do novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), devidamente aprovados pelas instâncias competentes. Tais mobiliários possuem padrões de fabricação e acabamento padronizados, além de exigirem compatibilidade de encaixe, montagem e continuidade estética e funcional entre as peças — o que torna impraticável a contratação de fornecedores distintos sem que isso resulte em:

- Risco de incompatibilidade técnica entre módulos adquiridos separadamente;
- Dificuldades operacionais na instalação e no uso conjunto dos itens;
- Ruptura na padronização visual e funcional, comprometendo a lógica do projeto de ambientação funcional da unidade;
- Acréscimo de custos com logística, montagem e adaptação, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Tal entendimento encontra respaldo no Acórdão nº 2133/2014 – Plenário/TCU, que reconhece que o parcelamento poderá ser afastado “quando houver justificativa técnica demonstrando que o fracionamento do objeto poderá comprometer a execução adequada do objeto final ou elevar o custo da contratação”.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 2871/2011 – Plenário/TCU destaca:

"O fracionamento do objeto deve ser evitado quando a sua divisão possa acarretar perda da economia de escala, aumento de custos ou comprometer a funcionalidade e padronização do conjunto."

Ainda, o próprio Manual de Compras da Administração Pública Federal (MPOG/SEGES) orienta que a decisão pelo não parcelamento deve ser motivada pela necessidade de garantir a padronização e a integridade da solução final, especialmente em contratos que envolvam layout pré-definido e instalação modular. A aquisição em lote foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).

Dessa forma, a contratação de todos os itens de mobiliário modular por um único fornecedor se justifica tecnicamente pela necessidade de integração plena entre os elementos, viabilizando a entrega de uma solução única, coesa e eficiente. O não parcelamento, portanto, não constitui restrição indevida à competitividade, mas sim uma medida de racionalidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e funcionalidade, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF - conforme Cronograma Físico-Financeiro Obra CO-PMDF (162115562).

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda visa atender aos objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, 1ª edição, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302, de 28 de Dezembro de 2022:

Valores: *excelência técnico-profissional e científica, ética, honestidade e respeito aos direitos humanos.*

3. *Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida.*

Estratégias: 3.1. *APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF*

Iniciativas Estratégicas: 3.1.7. *Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar.*

7. *Objetivo: Promover a motivação e a valorização dos recursos humanos.*

Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMDF nº 1.309, de 19 de Janeiro de 2023:

Missão: *Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementadas por atenção ao ensino e pesquisa.*

Valores: *Ética profissional, Cientificidade, Respeito à dignidade humana e de Comprometimento institucional.*

Políticas Corporativas: *Priorizar a saúde preventiva, Humanizar o atendimento, e Garantir a assistência integral à saúde.*

9. *Objetivo: Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.*

13. *Objetivo: Contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.*

14. *Objetivo: Garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.*

14.1 - *Estratégia: Promover a saúde*

14.1.3 - *Iniciativa: Desenvolver projetos e ações orientadas à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar).*

16. *Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.*

A presente demanda encontra-se devidamente contemplada na PORTARIA PMDF Nº 1.386, de 4 de dezembro de 2024, a qual aprova o Plano Interno de Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025, com fulcro nas dotações orçamentárias estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais da União e do Distrito Federal. Especificamente, a previsão consta no "Anexo Único" da referida Portaria, que trata da Dotação Orçamentária Autorizada para a PMDF no exercício de 2025.

Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
156	Mobiliário Técnico Clínico Odontológico Sob Medida	44905208	1	313	R\$ 1.000,00

Todavia, o valor previsto no PIO é de apenas R\$ 1.000,00 (mil reais), o que não reflete o montante necessário para a execução da presente contratação. Assim, na ocasião da solicitação de compras, faz-se necessária a adequação orçamentária correspondente para viabilizar a futura execução do objeto, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Corporação.

O objeto desta contratação encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício de 2025. Diante disso, recomenda-se que a Coordenação Setorial atente-se à inclusão dos itens remanescentes no momento oportuno, especialmente na fase de formalização da solicitação de compras, a fim de assegurar o adequado planejamento e conformidade com as diretrizes do PCA.

Nº	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS	ID PCA NO PNCP	DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/GRUPO
4	MÓDULO SIMPLES GAVETEIRO	129441	04/04/2025	32489	4.4.90.52.42.00.013
11	MÓDULO TECLADO REFRÁTIL	129438	04/04/2025	32530	4.4.90.52.42.00.013
12	MÓDULO CPU	129440	04/04/2025	32533	4.4.90.52.42.00.013

PLANEJAMENTO

Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhoria da Qualidade do Atendimento Odontológico

A presente contratação possibilitará a modernização do mobiliário do novo Centro Odontológico da PMDF, promovendo um ambiente adequado ao acolhimento e ao atendimento da família policial-militar. A aquisição de itens planejados e adaptados às necessidades funcionais do espaço proporcionará maior conforto, segurança e ergonomia aos pacientes e profissionais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado e na adoção de melhores práticas de biossegurança.

2. Eficiência Operacional e Otimização dos Fluxos de Trabalho

A compatibilidade dos itens com o projeto técnico-arquitetônico do novo espaço garante maior eficiência nos processos internos, com melhor aproveitamento físico das salas clínicas e administrativas. Além disso, a padronização dos móveis favorece a manutenção da organização dos espaços e a racionalização dos fluxos operacionais, impactando positivamente na agilidade dos atendimentos e na produtividade das equipes.

3. Valorização da Família Policial-Militar

Esta iniciativa reforça o compromisso da Corporação com a saúde e bem-estar de seus integrantes e dependentes, oferecendo instalações modernas e acolhedoras para atendimento odontológico. A medida contribui diretamente para a motivação e valorização do efetivo, refletindo em melhores índices de satisfação no trabalho e no fortalecimento do vínculo entre servidores e instituição, conforme preconizado nos objetivos estratégicos do Plano Diretor do Departamento de Saúde e do Plano Estratégico da PMDF.

4. Sustentabilidade Financeira e Patrimonial

A opção por mobiliário técnico e personalizado, com durabilidade superior, além de atender à legislação vigente sobre classificação de bens permanentes, reduz a necessidade de manutenções corretivas ou aquisições futuras para adaptações. O processo de contratação prevê garantia mínima, entrega com montagem e suporte técnico incluídos, o que elimina custos indiretos e assegura o uso pleno dos bens desde a sua instalação.

5. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A medida encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023–2034, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302/2022, especialmente no que se refere aos objetivos 3 e 7, que tratam do desenvolvimento de ações de saúde e qualidade de vida, bem como da valorização e motivação dos recursos humanos. Destaca-se, ainda, a iniciativa estratégica 3.1.7, que propõe o desenvolvimento de projetos voltados à prevenção de doenças laborais e à promoção da saúde física e mental da família policial-militar.

Além disso, está em perfeita consonância com o Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (PDSAP), instituído pela Portaria PMDF nº 1.141/2020, e com as políticas corporativas do setor, como a priorização da saúde preventiva, humanização do atendimento e a garantia da assistência integral. Nesse contexto, contribui diretamente para os objetivos 9, 13, 14 e 16, voltados à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas, à promoção de ações institucionais comprometidas com os direitos humanos e à motivação do efetivo policial.

A contratação, portanto, não apenas atende a uma demanda técnica essencial à implantação e funcionamento do novo Centro Odontológico, mas representa um passo concreto na execução dos planos estratégicos e diretrizes institucionais da PMDF, fortalecendo a saúde, a valorização profissional e a sustentabilidade da assistência prestada à família policial-militar.

Providências a serem adotadas

Para o adequado prosseguimento da presente contratação, serão necessárias as seguintes providências, a serem executadas em sequência lógica e cronológica:

- Atualização do Valor Orçamentário Disponível, com a devida adequação da dotação prevista na Portaria PMDF nº 1.386/2024, a fim de compatibilizá-la com o valor estimado da contratação;
- Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela Diretoria de Assistência à Saúde (DAS), conforme atribuições regimentais;
- Inclusão do ETP em formato digital no respectivo processo SEI, visando garantir a rastreabilidade e transparência das etapas;
- Elaboração do Termo de Referência (TR), com base neste ETP, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, estimativas de preços e demais elementos obrigatórios;

- Aprovação do Termo de Referência pela DAO, validando seu conteúdo técnico, orçamentário e funcional;
- Inclusão do Termo de Referência digitalizado no processo SEI, com as devidas assinaturas e autorizações;
- Conferência e análise do processo pelos órgãos de controle interno, especialmente quanto à legalidade, economicidade e conformidade do processo com a legislação vigente;
- Encaminhamento à fase externa da licitação, com a publicação do edital e execução do Pregão Eletrônico.
- Implementação dos procedimentos administrativos e operacionais necessários à execução do contrato, após a conclusão do processo licitatório.

Possíveis impactos ambientais

Nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial os arts. 5º e 11, a Administração Pública deve observar critérios de sustentabilidade ambiental na formulação e execução das contratações públicas.

No âmbito do Distrito Federal, reforçam essa exigência os arts. 2º, 32 e 52 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Distrito Federal, prevendo, entre outros, a inclusão de critérios de sustentabilidade nos estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais de licitação.

Além disso, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, ao regulamentar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, orienta que se avaliem os impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis.

A contratação deverá, ainda, observar os princípios e diretrizes da Lei Distrital nº 4.770/2012, que trata da promoção da sustentabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e do Decreto Federal nº 7.746/2012, o qual dispõe sobre critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

Complementarmente, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, prevendo, por exemplo, o uso de materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou biodegradáveis, com maior durabilidade, menor consumo de recursos naturais e menor geração de resíduos.

Também deverá ser observado o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico e reforça a necessidade de considerar critérios de sustentabilidade ambiental nos processos licitatórios realizados nessa modalidade.

Conclusão:

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixo potencial ofensivo, principalmente em razão da natureza do objeto (aquisição de mobiliário modular). No entanto, a adoção de critérios de sustentabilidade, conforme determinado na legislação vigente, será obrigatória e deverá constar expressamente no Termo de Referência e no edital licitatório.

VIABILIDADE

Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** de contratação do objeto deste ETP.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (Justificar).

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (Justificar).

Responsáveis

JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC

Matrícula 195.678/7

Autor

LAURA DEGANI - TC QOPMSD

Matrícula 177.965/6

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC, Matr.0195678-7, Policial Militar**, em 05/05/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 05/05/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 168186524 código CRC= 789D415D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISO Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 3190 8073
Site - www.pm.df.gov.br